



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

LEI Nº 20/80

DE 01 DE JULHO DE 1 980

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,
DE CONFORMIDADE COM O ART. 87, NOS SEUS PARÁGRAFOS 1º,
2º, E 3º, PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir Credito Especial no montante de Cr\$ 180.000,00
(Cento e oitenta mil cruzeiros), para as seguintes de-
tações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0205.	SEÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS
0205.16	TRANSPORTE
0205.1688	TRANSPORTE RODOVIARIO
0205.1688531	RODOVIAS
0205.16885311.14	Construção de Ponte Sobre o Pitombeira.
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES...
	Cr\$ 115.000,00
0206.16885311.15	Restauração de Estrada Vicinal Matias a Fazendi- nha.
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	... Cr\$ 65.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Credito
acima, decorre da diferença verificada entre o valor
fixado para 1 980 e os novos valores baixados pela /
SAREM para 1 980, conforme demonstrativo abaixo:

Valor fixado no Orçamento..... Cr\$ 5.621.000,00

Novos valores p/1 980-SAREM.... Cr\$ 7.180.000,00

Diferença Cr\$(-)1.559.000,00

P/Atender o presente Credito

..... Cr\$ 180.000,00

P/Novos Creditos Cr\$ 1.379.000,00



Continuação Fl-02

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo,
aos primeiros dias do mes de julho de 1 980.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.